



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS CURITIBA
PROG. POS-GRAD. CIENCIA TECNOL.AMBIENTAL



EDITAL Nº 07/2020

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL

Atendendo a determinação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (PPGCTA), da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Curitiba, conforme disposto no Regulamento do PPGCTA, a Comissão Permanente de Seleção designada para coordenar o Processo de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da UTFPR em 2020, torna pública a disponibilidade de vagas para estágio pós-doutoral, conforme o que se segue.

Obs: Este edital não se refere e não alocará bolsas de estudos PNPD aos aprovados. A distribuição de bolsas PNPD possui edital específico para tal fim.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

Este processo de seleção visa o preenchimento de até **dez (10) vagas** no ano de 2020.

2. SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL DO PPGCTA-CT

Site do Programa: <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgcta-ct>

3. DA CANDIDATURA

O ingresso de candidatos no estágio pós-doutoral do PPGCTA-CT poderá ser realizado em **regime contínuo**, após o cumprimento dos procedimentos apresentados neste Edital.

Para se candidatar a uma vaga no estágio pós-doutoral do PPGCTA-CT, os seguintes requisitos básicos são necessários:

3.1. Possuir título de doutor de qualquer instituição, nacional ou estrangeira, respeitando-se as condições abaixo:

§ 1º - Servidores da UTFPR poderão participar do Programa apenas se estiverem afastados de suas funções e em Unidade diferente daquela a que estiver vinculado.

§ 2º - Docentes vinculados como Professor Visitante não podem participar simultaneamente do Programa de Pós-Doutorado.

§ 3º - Casos excepcionais deverão ser submetidos à consulta da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação por solicitação do colegiado do PPGCTA.

3.2 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo conforme modelo do Anexo I, com atividades de pesquisa em áreas afins ao PPGCTA-CT;

3.3 Apresentar Plano de Trabalho claramente inserido e aderente a uma das linhas de pesquisa do PPGCTA-CT, disponíveis em: <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgcta-ct/sobre>;

3.4 Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

3.5 Apresentar carta de aceite de supervisão do provável supervisor do corpo docente de pesquisadores do PPGCTA-CT;

3.6 Atender a uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) com vínculo empregatício em instituição de ensino, pesquisa ou empresa, desde que houver concessão de afastamento total ou parcial condizente com as atividades a serem desenvolvidas no Plano de Trabalho.

Ao se inscrever para seleção o candidato declara conhecer e concordar com os termos deste Edital, bem como o Regulamento de Residência Pós-Doutoral da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, disponível para consulta em <http://www.utfpr.edu.br/documentos/pesquisa-e-pos-graduacao/proppg/stricto-sensu/pos-doc/resolucao-035-19.pdf>.

4. DO PROCESSO

As inscrições serão realizadas com a entrega integral da documentação exigida no ato da inscrição conforme descrito na Seção 5 e da proposta de pesquisa. As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente por e-mail**, de maneira **contínua**, através do endereço **ppgcta-ct@utfpr.edu.br** ou **ppgcta.coord@gmail.com**, apresentando os documentos em formato digital em arquivo PDF, que não pode exceder 10 Mb.

O processo de seleção dos candidatos seguirá os seguintes trâmites:

4.1 Mensalmente, com recessos em janeiro e julho, o coordenador submeterá a documentação das inscrições realizadas à Comissão Permanente de Seleção do PPGCTA-CT.

4.2 Havendo demanda, haverá reunião mensal da Comissão Permanente de Seleção para análise curricular, das propostas e da documentação dos(as) candidatos(as).

4.2.1 Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas: somente serão homologadas as inscrições de candidatos que constem todos os documentos exigidos no ato da inscrição conforme descrito na Seção 5 – Item IV. A homologação da inscrição não implica em aprovação no processo de seleção.

4.2.2 Classificação dos candidatos inscritos.

4.3 Reunião do colegiado para ajustes das cotas por professor e homologação final da lista dos(as) aprovado(as).

4.4 Divulgação da lista dos(as) aprovados(as) e não aprovados(as) no processo de seleção.

4.5 Recursos

4.5.1 Resultado dos recursos.

4.6 Matrícula em curso dos candidatos selecionados.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Documentação a ser entregue no ato da inscrição:

- a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo III);
- b) Plano de Trabalho contendo as atividades de docência e pesquisa a serem desenvolvidas junto ao PPGCTA-CT no período de 6 a 24 meses (Anexo IV) e que possuam aderência ao programa;
- c) Currículo Lattes ou, em caso de candidatos estrangeiros, no formato indicado no Anexo I;
- d) Cópias do CPF e RG (ou RNE, no caso de candidatos estrangeiros);
- e) Diploma de Doutorado ou declaração de conclusão do curso, neste caso acompanhado da Ata de Defesa de Tese;
- f) Comprovante de residência, em caso de candidato estrangeiro residente no exterior;
- g) Carta de aceite do potencial professor supervisor do corpo docente do PPGCTA-CT.

5.2 O candidato deve solicitar confirmação do recebimento do e-mail com a respectiva documentação de sua inscrição na Seleção;

5.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto, a veracidade e legibilidade das informações prestadas e documentos digitalizados, enviados para o e-mail do PPGCTA;

Observações sobre a inscrição:

- a) No caso de falta de documentação, o processo não será homologado e o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo de seleção.
- b) O resultado da homologação será publicado na página do PPGCTA-CT.

6. DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

O candidato deve apresentar Proposta de Projeto de Pesquisa que demonstre vínculo com os Projetos de Pesquisa em andamento no PPGCTA-CT, sob pena de eliminação do processo seletivo. Recomenda-se que o candidato entre em contato com um possível supervisor para maiores esclarecimentos e aconselhamentos no que diz respeito à Proposta de Projeto de Pesquisa.

Observações para definição dos Projetos de Pesquisa:

- a) Acessar a homepage do PPGCTA-CT: <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgcta-ct/sobre;>
- b) Identificar as Áreas de Concentração e as Linhas de Pesquisa de interesse.

7. DA ANÁLISE CURRICULAR COMO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Os critérios de seleção dos candidatos são:

7.1 O Processo Seletivo será realizado pela Comissão Permanente do PPGCTA-CT;

7.2 A avaliação e seleção dos(as) candidatos(as) atenderão aos seguintes critérios:

- Aderência e relevância do plano de trabalho com a área de concentração do PPGCTA-CT (pontuação atribuída de 0 a 2 pontos);
- Aderência e relevância do plano de trabalho com uma das linhas de pesquisa do PPGCTA-CT (pontuação atribuída de 0 a 2 pontos);
- Adequabilidade e exequibilidade do plano de trabalho no prazo previsto (pontuação atribuída de 0 a 2 pontos);
- Resultados e impactos esperados com o plano de trabalho (pontuação atribuída de 0 a 4 pontos).

7.3 Será considerado aprovado, apenas o candidato que atingir no mínimo 7,0 pontos na somatória das pontuações atribuídas nos critérios da seção 7.2.

7.4 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no site do PPGCTA-CT:

<http://www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/PPGCTA-ct/editais> em até 30 dias após a confirmação de inscrição do candidato;

7.5 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site do PPGCTA-CT

(<http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgcta-ct/editais>) até cinco (5) dias úteis após o fim do período de recurso.

Em caso de empate, será selecionado o candidato com menor interstício entre a data de finalização do doutorado e a data da inscrição nesta candidatura.

Deverão ser comprovadas as produções artigos em anais de congressos, artigos em periódicos, livros e capítulos de livros, publicados nos últimos cinco anos (2016 a 2020), apresentando cópia apenas da primeira página destas produções.

A proposta de projeto de pesquisa será avaliada pelo supervisor indicado pelo candidato no formulário de inscrição e pela comissão de seleção. Os candidatos que receberem nota inferior a 60 (em uma escala de 0 a 100) na proposta de projeto de pesquisa estarão automaticamente desclassificados.

8. DOS RESULTADOS

A lista com os nomes dos candidatos aprovados será publicada no portal do PPGCTA

(<http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgcta-ct/editais>) até 30 dias após a inscrição.

Pedidos de recursos deverão ser enviados por email em formato digital em arquivo PDF para a **coordenação do PPGCTA** (ppgcta-ct@utfpr.edu.br ou ppgcta.coord@gmail.com). Os resultados dos recursos serão publicados na página do PPGCTA até cinco (5) dias úteis após a interposição.

9. DA MATRÍCULA

Em caso de aprovação no processo seletivo, o supervisor (docente do PPGCTA-CT) deverá elaborar processo SEI de cadastro do pós-doutorando, conforme diretrizes constantes no Regulamento de Residência Pós-Doutoral da UTFPR, e comunicar à coordenação do PPGCTA-CT, para esta encaminhar o processo à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Para a elaboração do respectivo processo SEI, o candidato deverá entregar o Termo de Adesão de Pesquisador Voluntário (Anexo II) preenchido e assinado por ele.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS E CASOS OMISSOS

10.1 Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e aceitar as normas que regulamentam a atividade de pós-graduação *stricto sensu* no país, bem como as regulamentações internas da UTFPR (Regulamento do PPGCTA-CT e Regulamento de Residência Pós-Doutoral da UTFPR) e as normas deste edital;

10.2 O pós-doutorado será realizado considerando 20 horas semanais de dedicação;

10.3 Informações acerca da área de concentração, linhas de pesquisa e demais atividades do PPGCTA poderão ser consultadas em: <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgcta-ct/sobre>;

10.4 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Seleção do PPGCTA-CT e, em segunda instância, pelo Colegiado do PPGCTA-CT.

11. PUBLICAÇÃO

O presente edital será publicado no site do PPGCTA-CT em

<http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgcta-ct/editais>.

Obs.: Ao se inscrever o candidato declara ter ciência e aceitar o constante neste Edital.

12. DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Ao final do estágio, o pós-doutorado deverá apresentar relatório de atividades, conforme definido no Regulamento de Residência Pós-Doutoral da UTFPR, e pelo menos um artigo submetido ou publicado em periódico qualificado referente à pesquisa desenvolvida.

13. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Site do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental:

<http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgcta-ct;>

- Regulamento de Residência Pós-Doutoral da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, disponível em

<http://www.utfpr.edu.br/documentos/pesquisa-e-pos-graduacao/proppg/stricto-sensu/pos-doc/resolucao-035-19.pdf>.

- O candidato ao se inscrever declara aceite as condições estabelecidas no edital.

- Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Edital.

- Uma vez aprovado, este edital estará vigente a partir da data de sua publicação na página do PPGCTA.

Curitiba, 21 de agosto de 2020.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental - PPGCTA

Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação - DIRPPG

Direção Geral do Câmpus Curitiba da UTFPR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES WINDSON ISIDORO HAMINIUK, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em 20/08/2020, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR RODRIGUES DE AZEVEDO, DIRETOR(A)**, em 20/08/2020, às 21:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA SCHIEFLER FILHO, DIRETOR(A)-GERAL**, em 20/08/2020, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1581596** e o código CRC **D557BFFE**.

